

q) Utilização dos serviços de soluções de adimplência para arrecadação no ESTADO, quando disponibilizado;

r) Utilização de pagamento eletrônico de guias de previdência social em soluções disponibilizadas pelo Banco (BB GPS);

s) Operacionalização da Conta Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação para recebimento dos depósitos decorrentes de provisionamentos mensais para pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores das empresas terceirizadas que serão depositados pelo ESTADO, previsto no Decreto Estadual nº 4.735/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratação de novos serviços pelo ESTADO junto ao BANCO passará automaticamente a fazer parte deste Termo de Adesão, sem que haja a necessidade de novo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco-AC, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Rio Branco - AC, 02 de setembro de 2020.

Márcio da Costa Carioca
Superintendente Comercial do Banco do Brasil
Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN

IEPTEC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2020/GAB/IEPTEC Rio Branco Acre, 26 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, Considerando que a eficiência da Administração Pública exige estruturação e padronização de processos administrativos;

Considerando a necessidade de normatizar, estruturar e padronizar, afim de promover ações de gestão estratégica e de gestão operacional, com atos de regulação, implementação, acompanhamento e controle de eficácia objetivando promover a indispensável integração de esforços e a harmonia dos processos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Grupo de Trabalho para revisão e elaboração dos documentos estruturantes, tais como: Manuais, Regimento Interno, Plano de Desenvolvimento Institucional, Instrução Normativa, Fluxos e Procedimentos da Estrutura Organizacional desta autarquia, a ser composto pelos seguintes colaboradores e coordenado pelo primeiro membro elencado:

Sebastião de Jesus Ferreira
André de Souza Moraes
Abner Miranda Vasque Torres
Maria Edileuza do Nascimento
Suiane de Brito da Silva
Yrle da Rocha Fontinele
Cláudia Maria Valente da Costa
Dacicleudo Santos da Silva
Erica Vasconcelos das Neves
Mirna Justa Nogueira
Rossileny da Silva Santos

Art. 2º - A comissão terá como referência de Estrutura Organizacional o Decreto Estadual Nº 6.129, de 09 de Junho de 2020 em consonância com a legislação pertinente ao tema, incluindo manuais, orientações, instruções normativas, resoluções e pareceres;

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar as minutas do objeto definido no Art. 1º para apreciação e homologação por parte Presidente do IEPTEC;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

IEPTEC - DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 019/2020 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - NOVOS CAMINHOS
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC - DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, CARGO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, ANTIGO PRONATEC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2020 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC-DOM MOACYR.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa Nº 002/2020 EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos do Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC-DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver suspensão dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC - DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NOVOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC, visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por meio da repactuação de saldos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1.1 – A Equipe Multidisciplinar possui as seguintes atribuições:

Da Área Pedagógica:

- Realizar orientações aos coordenadores, formadores e mediadores dos cursos;
- Realizar a revisão pedagógica dos instrumentais enviados pelos professores e coordenações dos cursos de EaD;
- Acompanhar os prazos de postagem dos materiais no AVA;
- Formatar, revisar, controlar e enviar as avaliações aos polos e parceiros;

- e) Acompanhar o e-mail do Curso;
 f) Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes dos planos de ensino;
 g) Acompanhar as atividades e a frequência dos cursistas, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
 h) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
 i) Realizar as atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
 j) Promover atividades de sensibilização e integração entre os cursistas e equipes da Bolsa Formação;
 k) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
 l) Acompanhar o desenvolvimento e cumprimento do estabelecido nos Planos de Cursos;
 m) Atuar com a criação de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos nas atividades ligadas a EaD;
 n) Realizar tradução de textos escritos, orais ou sinalizados para diferentes suportes de registro como papel, vídeo e outros;
 o) Realizar interpretação de textos predominantemente orais e sinalizados em situações de interação face-a-face.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa Novos Caminhos/Pronatec, na modalidade de Educação a Distância - EaD:

TABELA I

Função	Carga Horária	Valor Mensal
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	20 HORAS	R\$ 1.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional na área a qual concorre, conforme especificado para o cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

6.1. As inscrições serão na modalidade on-line e ocorrerão nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2020, via e-mail, no endereço processoseletivo.ieptec@gmail.com

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) ENVIAR O CURRÍCULO VITAE, COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, A SABER, DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CERTIFICADO DE CURSOS REALIZADOS, DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, ETC; E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL LEGÍVEL E SEM RASURAS, EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar todos os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.

6.7 O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, designada pelo Presidente do IEPTEC por meio de Portaria, e se dará em DUAS FASES, descritas abaixo:

8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação para segunda fase, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.

TABELA III

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EAD

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	18,0	
Mestrado	16,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	14,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2,0	6,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 certificados).	2,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em Educação Básica, Educação Profissional ou Educação Superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	3,0	6,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática (cada comprovação equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	2,0	4,0
SUBTOTAL:	40,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na Educação Básica, Educação Profissional ou Educação Superior (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	5,0	10,0
Experiência Comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado 24 meses de comprovação).	5,0	10,0
SUBTOTAL:	20,0	
TOTAL GERAL:	60,0	
ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho		
Habilidade de comunicação. Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular	15,0	
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	25,0	
SUBTOTAL:	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.

Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre-DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- terá preferência maior número de pontos no item 10, (Experiência Profissional);
- persistindo o empate, maior número de pontos no item 10 (Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional); e
- o candidato com maior idade;

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE.

11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
- não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.

11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis via e-mail em formato de documento PDF e em arquivo único;

12. DO RESULTADO:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 002/2020 EaD.

12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE www.diario.ac.gov.br

13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com conforme TABELA II do subitem 6.1. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17h, horário local, conforme data divulgada.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

14.2 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

14.3 O período contratado será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

14.4 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante original de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE www.diario.ac.gov.br

14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuem Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1 O resultado final para o cargo EQUIPE MULTIDISCIPLINAR será a nota da análise curricular e entrevista.

15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE www.diario.ac.gov.br

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre-DOE.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.9 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco, 06 de outubro de 2020.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2020 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO I

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PNE	TOTAL
EM-EAD	Graduação em Pedagogia, com Especialização em Educação Especial e Inclusiva e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Tradução/Intérprete de Libras.	20 horas	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2020 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2020

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNOS

LOCAL E DATA

Assinatura do candidato (a)

Assinatura da mesa receptora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 019/2020

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNOS

LOCAL E DATA

Assinatura do candidato (a)

Será recebido por e-mail
Assinatura da mesa receptora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 019/2020 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

RG:

CARGO/AREA A QUE CONCORRE:

MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:

CARGA HORÁRIA:

FORMAÇÃO:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

- () pontuação atingida pelo candidato
() desclassificação do candidato
() eliminação do candidato
() outros

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____ – Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2020 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado _____, Civil: _____, Profissão:

_____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que

não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do NOVOS CAMINHOS/PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2020.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2020 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____,

Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº

_____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública

ou Função Gratificada no âmbito do NOVOS CAMINHOS/PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2020 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EaD

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Senhor Francineudo Souza da Costa

Presidente do IEPTEC – DOM MOACYR

Eu, _____, Nacionalidade: _____,

Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____

CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____

e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2020, para o cargo de _____, município de _____ -

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2020, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Novos Caminhos, antigo PRONATEC, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2019.

O Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR, através de seu Diretor Presidente, torna público que aderiu como “Carona” à Ata de Registro de Preços nº 01/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 036/2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira, em favor da empresa, ACRENET Serviços de Comunicação LTDA, cujo objeto é a Contratação de acesso à internet banda larga e Serviços de Telecomunicações LTDA para garantir a oferta dos cursos técnicos em EAD do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC DOM MOACYR para atendimento da demanda do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/E-TEC BRASIL e CEPT de Gastronomia e Hospitalidade, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços especificado abaixo:

ACRENET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 28.861.389/0001-89					
Endereço: João Marçal, 490, Anexo as Dependência da AABB					
Bairro: Jorge Alves Junior, Sena Madureira-AC, Cep 69.940-000					
Representante Legal: Cesar Moreira Nasserala					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de serviços de telecomunicações para transmissão de dados ponto a ponto (PTP), link de internet dedicado mega bits por segundo (Mbps) por fibra (internet banda larga), COM GARANTIA DE BANDA LARGA EM 95% EM DOWNLOAD E UPLOAD.	Mega bits	200	20.000,00	240.000,00
2	Ativação profissional em fibra óptica	Serviços	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL R\$					241.000,00

Rio Branco - AC, 02 de setembro de 2020.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019 - CMRB

O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, através de seu Diretor Presidente, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 010/2019, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 007/2019, realizada pela Câmara Municipal de Rio Branco, em favor da empresa RICHARD S. MIRANDA, CNPJ: 07.650.136/0001-96, cujo objeto é Contratação de empresa para a Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC na execução dos Cursos do PRONATEC, Desenvolvido pelas Unidades Descentralizadas desta Instituição, nos municípios do Estado do Acre.

LOTE I RICHARD S. MIRANDA CNPJ: 07.650.136/0001-96 Endereço: Av. Ceará, 2635, Bairro Jardim Nazle						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Apontador para lápis em plástico de poliestireno rígido de alta resistência, simples em formato ergonômicos sem depósito, com em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte com certificado do Inmetro.	LEOLEO	Unidade	150	0,25	37,50
02	Borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos cinto de resina termoplásticos não tóxicos, não suja o papel de qualidade e resistente com certificação do Inmetro.	LEOLEO	Unidade	200	1,49	298,00
03	Caneta corretiva corpo flexível e ponta metálica 7ml.	CLASSE	Unidade	300	9,00	2.700,00
04	Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera tungstênio.	BIC	Unidade	3.000	1,39	4.170,00
05	Caneta esferográfica escrita grossa, cor preta, corpo sextavado transparente, suspiro, ponta de latão e esfera tungstênio.	BIC	Unidade	1.000	1,39	1.390,00
06	Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhar linhas, cor rosa fluorescente (Acondicionada em caixa ou embalagem plástica).	LEOLEO	Unidade	450	3,50	1.575,00
07	Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhar linhas, cor amarela fluorescente (Acondicionada em caixa ou embalagem plástica).	LEOLEO	Unidade	400	3,50	1.400,00
08	Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhar linhas, cor azul fluorescente (Acondicionada em caixa ou embalagem plástica).	LEOLEO	Unidade	450	3,50	1.575,00
09	Caneta Marca Texto gel, com pontas chanfradas para destacar o texto e sublinhar linhas, cor verde fluorescente (Acondicionada em caixa ou embalagem plástica).	LEOLEO	Unidade	300	3,50	1.050,00